



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17/05/2019

ÀS 9:50 Horas

ASS.: J

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 65/2019

Projeto de Lei nº 53/2019

Processo nº 69/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 139.422,51 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica o Executivo Municipal, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o *superávit* financeiro apurado nas fontes de recursos nominadas.

Acresce, também, que a abertura de crédito especial se faz necessária para inclusão de elementos de despesas dos recursos 4501 (Portaria 2.160/16 e 565/18), 4230 (Portaria 565/18), 4001 (Ofício Ministério Público Federal nº 142/19) e 4500 (Portaria 3947/2017), todos de destinação à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos das finalidades constantes nas respectivas legislações.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico